

DECRETO Nº 1.870 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2017, bem como datas de vencimento.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º É fixado em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento, IGPM de 2016), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2017.

Art. 2.º O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 14 de agosto de 2017, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 14 de setembro de 2017 e 3ª parcela em 16 de outubro de 2017.

Art. 3.º A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 02 parcelas, sendo que o vencimento das parcelas será de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação.

Art. 4.º É corrigida a VRM –Valor de Referência Municipal em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), passando de 160,2953 (cento e sessenta vírgula vinte e nove cinquenta e três) para 171,1885 (cento e setenta e um vírgula dezoito oitenta e cinco).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11-01-2017

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6